



DECRETO N.º 1176/2021

LAGOA SANTA-GO, 1º DE JUNHO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A) no dia 03 de junho de 2021 (quinta-feira) comemora-se o dia de CORPUS CHRISTI e o Governo Federal trata este dia como ponto facultativo.

B) a decretação de ponto facultativo trará substancial economia aos cofres públicos municipais;

C) é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **04 de junho de 2021 (sexta-feira)**.

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo e outros que se fizerem necessários, exceto o setor de Transporte e Limpeza Pública que manterão suas atividades normais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (1º.06.2021).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA

Prefeita Municipal